



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.031/18
PROCESSO Nº 38.037/12**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
9.031/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA PLAW
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado **“CONTRATANTE”** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO DE MATTOS ZWICKER**, pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **SIDNEI RODRIGUES** e pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **LETÍCIA ROCCO KIRCHNER**, e empresa **PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, daqui a diante denominada **“CONTRATADA”**, representada neste ato pelo Sr. **GLAUBER MOREIRA**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolve, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 9.031/18, com fundamento no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na forma e condição seguintes:

1. As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, para acrescentar mais 06 (seis) meses ao prazo de conclusão dos serviços, passando de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O prazo para início das obras será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviços expedido pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhada da autorização expressa da Caixa Econômica Federal e o de conclusão será de 18 (dezoito) meses.”
2. Resolvem, ainda, alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato, para acrescentar mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência, passando de 18 (dezoito) meses para 24 (vinte e quatro) meses, o prazo total do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse à critério das partes.”
3. As partes resolvem, também, alterar o item 12.2 da Cláusula Décima Segunda do contrato, em razão da substituição do gestor e do gestor substituto, que passa a ter a seguinte redação:

“12.2. O CONTRATANTE designa, como Gestor Titular do contrato o Sr. GUSTAVO MELLO RISSATO e como gestor Substituto o Sr. JOSÉ CLÁUDIO ZUWICKER YAMAMURO, Técnicos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.”
4. As demais cláusulas do contrato nº 9.031, formalizado em 01 de outubro de 2.018, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em plano vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este Aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 17 de março de 2.020.

ALEXANDRE AUGUSTO DE MATTOS ZWICKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SIDNEI RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

LETÍCIA ROCCO KIRCHNER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GLAUBER MOREIRA
PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.031/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, para acrescer mais 06 (seis) meses ao prazo de conclusão dos serviços, passando de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início das obras será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviços expedido pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhada da autorização expressa da Caixa Econômica Federal e o de conclusão será de 18 (dezoito) meses.” Resolvem, ainda, alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato, para acrescer mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência, passando de 18 (dezoito) meses para 24 (vinte e quatro) meses, o prazo total do contrato, que passa a ter a seguinte redação: “3.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse à critério das partes.” As partes resolvem, também, alterar o item 12.2 da Cláusula Décima Segunda do contrato, em razão da substituição do gestor e do gestor substituto, que passa a ter a seguinte redação: “12.2. O CONTRATANTE designa, como Gestor Titular do contrato o Sr. GUSTAVO MELLO RISSATO e como gestor Substituto o Sr. JOSÉ CLÁUDIO ZUWICKER YAMAMURO, Técnicos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 17 de março de 2.020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gustavo Mello Rissato
Cargo: Técnico Esportivo
CPF: XXXXXXXX RG: XXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Augusto de Mattos Zwicker
Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer
CPF: 145.779.738-04 RG: 18.037.252
Data de Nascimento: 19/11/1973
Endereço residencial completo: Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 2-119
E-mail institucional: alexandrezwicker@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: alexandremzw@gmail.com
Telefone(s): (14) 98108-7749

PELO CONTRATANTE:

Nome: Sidnei Rodrigues
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 135.643.198-40 RG: 2.434.548-18
Data De Nascimento: 18/02/1972
Endereço residencial completo: Rua Jurumirim, nº 3-30, Cep: 17.065-310
E-mail institucional: sidneirodrigues@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: sidneirodrigues@bauru.sp.gov.br
Telefone: (14) 3235-1060/1070 – 99695-5123

PELO CONTRATANTE:

Nome: Letícia Rocco Kirchner
Cargo: Secretária Municipal de Planejamento
CPF: 302.668.848-73 RG: 30.257.921-7
Data de Nascimento: 30/04/1982
Endereço Residencial completo: AV. Mario Ranieri nº 4-195, Lote A 8, Vila Dumont, Cep: 17.054-646
E-mail institucional: planejamento@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: leti.rocco@gmail.com
Telefone(s): (14) 98133-2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PELA CONTRATADA:

Nome: Glauber Moreira

Cargo: Representante Legal

CPF: 221.896.048-69

RG: 23.328.804-X

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial completo: Rua México, nº 22-61, Jardim Solange, Cep: 17.054-675, Bauru-SP

E-mail institucional: plawconstrucoes@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (14) 3236-6180

CONTRATANTE

ALEXANDRE AUGUSTO DE MATTOS ZWICKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
alexandrezwicker@bauru.sp.gov.br

SIDNEI RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
sidneirodrigues@bauru.sp.gov.br

LETÍCIA ROCCO KIRCHNER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
planejamento@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

GLAUBER MOREIRA
PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
plawconstrucoes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 9.031/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, para acrescentar mais 06 (seis) meses ao prazo de conclusão dos serviços, passando de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo para início das obras será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviços expedido pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhada da autorização expressa da Caixa Econômica Federal e o de conclusão será de 18 (dezoito) meses." Resolvem, ainda, alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato, para acrescentar mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência, passando de 18 (dezoito) meses para 24 (vinte e quatro) meses, o prazo total do contrato, que passa a ter a seguinte redação: "3.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse à critério das partes." As partes resolvem, também, alterar o item 12.2 da Cláusula Décima Segunda do contrato, em razão da substituição do gestor e do gestor substituto, que passa a ter a seguinte redação: "12.2. O CONTRATANTE designa, como Gestor Titular do contrato o Sr. GUSTAVO MELLO RISSATO e como gestor Substituto o Sr. JOSÉ CLÁUDIO ZUWICKER YAMAMURO, Técnicos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer."

NOME: ALEXANDRE AUGUSTO DE MATTOS ZWICKER

CARGO: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

RG N°: 18.037.252

CPF: 145.779.738-04

DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1973

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 2-119

CEP: 17.016-240

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Benedito Eleutério, nº 3-50

E-MAIL: alexandrezwicker@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: alexandremzw@gmail.com

TELEFONE: (14) 98108-7749

PERÍODO DE GESTÃO: 2019 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: ALEXANDRE AUGUSTO DE MATTOS ZWICKER

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Benedito Eleutério, nº 3-50

TELEFONE E FAX: (14) 3108-1050/ (14) 99117-1049

E-MAIL: esportes@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 9.031/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, para acrescentar mais 06 (seis) meses ao prazo de conclusão dos serviços, passando de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo para início das obras será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviços expedido pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhada da autorização expressa da Caixa Econômica Federal e o de conclusão será de 18 (dezoito) meses." Resolvem, ainda, alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato, para acrescentar mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência, passando de 18 (dezoito) meses para 24 (vinte e quatro) meses, o prazo total do contrato, que passa a ter a seguinte redação: "3.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse à critério das partes." As partes resolvem, também, alterar o item 12.2 da Cláusula Décima Segunda do contrato, em razão da substituição do gestor e do gestor substituto, que passa a ter a seguinte redação: "12.2. O CONTRATANTE designa, como Gestor Titular do contrato o Sr. GUSTAVO MELLO RISSATO e como gestor Substituto o Sr. JOSÉ CLÁUDIO ZUWICKER YAMAMURO, Técnicos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer."

NOME: Sidnei Rodrigues

CARGO: Secretário Municipal de Obras

RG N°: 2.434.548-18

CPF N°: 135.643.198-40

DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1972

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Jurumirim, n° 3-30

CEP: 17.065-310

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida Dr. Nuno de Assis, n° 14-60, Bauru - SP

TELEFONE: (14) 3235-1111 / 99695-5123

E-MAIL: sidneirodrigues@bauru.sp.gov.br

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Avenida Dr. Nuno de Assis, n° 14-60, Bauru - SP

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Sidnei Rodrigues

CARGO: Secretário Municipal de Obras

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Avenida Dr. Nuno de Assis, n° 14-60, Bauru - SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1111

E-MAIL: sidneirodrigues@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CONTRATO: Nº (DE ORIGEM): 9.031/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, para acrescentar mais 06 (seis) meses ao prazo de conclusão dos serviços, passando de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo para início das obras será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviços expedido pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhada da autorização expressa da Caixa Econômica Federal e o de conclusão será de 18 (dezoito) meses." Resolvem, ainda, alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato, para acrescentar mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência, passando de 18 (dezoito) meses para 24 (vinte e quatro) meses, o prazo total do contrato, que passa a ter a seguinte redação: "3.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse à critério das partes." As partes resolvem, também, alterar o item 12.2 da Cláusula Décima Segunda do contrato, em razão da substituição do gestor e do gestor substituto, que passa a ter a seguinte redação: "12.2. O CONTRATANTE designa, como Gestor Titular do contrato o Sr. GUSTAVO MELLO RISSATO e como gestor Substituto o Sr. JOSÉ CLÁUDIO ZUWICKER YAMAMURO, Técnicos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer."

NOME: LETÍCIA ROCCO KIRCHNER

CARGO: SECRETÁRIA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RG Nº: 30.257.921-7

CPF: 302.668.848-73

DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1982

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. Mario Ranieri, nº 4-195, Lote A 8, Vila Dumont

CEP: 17.054-646

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, Bauru - SP

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: leti.rocco@gmail.com

TELEFONE: (14) 98133-2003

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: JAIME TADEU ANTUNES DOS SANTOS

CARGO: DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E EXPEDIENTE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana

TELEFONE E FAX: Tel (14) 3235-1132 Fax: (14) 3227-5612

E-MAIL: jaimesantos@bauru.sp.gov.br